



Câmara Municipal De Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 76 /2022
Autor: Vereador Everaldo Silva - PDT

Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um profissional com qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - nas agências bancárias do município de Olinda.

Art.1º. As instituições financeiras do município de Olinda ficam obrigadas a disponibilizarem em suas agências, a presença de no mínimo um profissional em período de atendimento ao público, que se comunique de maneira fluente através da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art.2º. A agência que possuir o profissional com a devida qualificação deverá ainda, fornecer sinalização - de caráter informativo - na entrada da agência, de que aquele local já possui funcionário qualificado em LIBRAS e estará destinado ao atendimento a deficientes auditivos.

Art. 3º. As dependências referidas nessa Lei terão o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) para se adequarem, inclusive à divulgação - espalhada em locais visíveis dentro do estabelecimento - sobre a presença do profissional.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei implica nas seguintes sanções:

I - Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na primeira ocorrência;

II - Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na segunda ocorrência;

III - Multa no valo de 10.000,00 (dez mil reais) na terceira ocorrência.

Parágrafo Único: As autuações terão prazo de 60 dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olinda, 30 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 05/07/22

Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo



Câmara Municipal De Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para análise dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um profissional qualificado em LIBRAS para a realização de atendimentos a pessoas com deficiência auditiva.

A iniciativa desse Projeto se dá pela preocupação em atender a demanda de parte da população que é acometida pela deficiência auditiva, limitação que em certos casos causa até constrangimento do deficiente ao procurar um serviço necessário dos bancos.

Com essa proposta será possível inserir cada vez mais os portadores desta deficiência na sociedade com autonomia, cidadania e inclusão que ainda é bastante deficitária na sociedade.

A obrigatoriedade de um intérprete de LIBRAS em todas as agências bancárias do município será um grande passo para viabilizar a interação desse seguimento da população, reconhecimento da cidadania e direitos significativos e fundamentais para o convívio igualitário na sociedade.

Diante do exposto, tendo em vista a imensa relevância desta medida, conto com o apoio dos nobres pares para analisar e aprovar este Projeto de Lei.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 30 de Junho de 2022.

Vereador Everaldo Silva
E-mail: everaldosilval@hotmail.com
Telefone: (81) 9 8688-3583

